



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2577 DE 30 DE Junho DE 2025

“Denomina como ‘Rua Francisco Rodrigues Cordeiro’ o logradouro público localizado no distrito de Chapadinha, município de Capelinha/MG, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

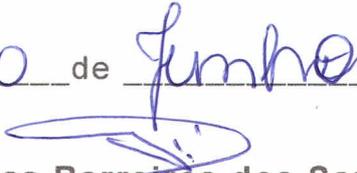
Art. 1º Fica denominado "Rua Francisco Rodrigues Cordeiro" o logradouro público situado no distrito de Chapadinha, município de Capelinha/MG, que possui como coordenadas geográficas: latitude -17.6638813, longitude -42.3962323 ± 4,75m, conforme imagem constante em Anexo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará a respectiva placa denominativa contendo a nomenclatura mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 30 de Junho de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Gedalvo Fernandes de Araújo.